

DECRETO Nº 120/2024, de 08 de novembro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (7) - Diárias Civil.....R\$ 2.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.164 - **Manutenção dos atendimentos de MAC**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (195) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.04 - **Ensino Fundamental**
2.177 - **Transporte Escolar Ensino Médio**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0571 (425) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00

07.05 - **Ensino Médio**
2.178 - **Transporte Escolar Ensino Médio**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (432) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.800,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**

2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (2) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.164 - **Manutenção dos atendimentos de MAC**
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0500 (198) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.04 - **Ensino Fundamental**
2.177 - **Transporte Escolar Ensino Médio**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (420) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583) - Reserva de Contingência.....R\$ 2.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.800,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 08 de novembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--